



DECRETO Nº 276/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.

TUÂNNE CAMILA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2025
Vicentinópolis, 17/11/25
Secretaria de Administração e Planejamento

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Vicentinópolis no dia 21 de novembro de 2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS,
Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Zumbi e da Consciência Negra, em 20 de novembro, conforme a legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.806, de 31 de outubro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo é um ato discricionário da Administração Pública, conforme entendimento consolidado, e que a harmonização dos calendários administrativo municipal e estadual facilita a organização dos cidadãos e das empresas que dependem de serviços públicos de ambas as esferas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Vicentinópolis no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, exijam funcionamento ininterrupto.



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos seguintes órgãos e entidades, sem prejuízo de outros, garantir a continuidade dos serviços essenciais:

- I - Unidades de saúde e de urgência e emergência;
- II - Serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
- III - Vigilância patrimonial;
- IV - Conselho Tutelar, em regime de plantão;
- V - Outros serviços indispensáveis, a critério do respectivo

Secretário ou dirigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

ARIOVALDO JESUS DE
CARVALHO:61878480
120

Assinado de forma digital por
ARIOVALDO JESUS DE
CARVALHO:61878480120
Dados: 2025.11.18 13:01:11
-03'00'

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
Prefeito Municipal